



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.297 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 8.096/2018,

## **DECRETA:**

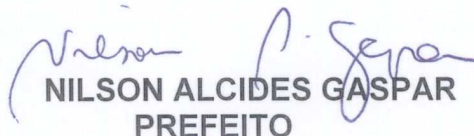
**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</b>			
563	01.14.01.15.4510009.2007.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	500.000,00
565	01.14.01.15.4520011.2008.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 900.000,00</b>

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2017- Tesouro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do Superávit Financeiro de 2017- Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 19 de março de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**